AO EXMº SR. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CARTA CONVITE Nº 1/2021-150401 REFERENTE AO CONTRATO: Nº 2021280401 ASSUNTO: **PEDIDO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

DISTRATO AO CONTRATO DE PESSOA FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO QUE SE REFERE A LOCAÇÃO DE VEICULOS.

Exmo Senhor Presidente,

EU EDERSON DE SOUSA VIEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 823.708.932-49, sediada no ENDEREÇO Rua Projetada, Centro, Santa Luzia, venho, apresentar **PEDIDO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL** do contrato supramencionado.

A doutrina de Marçal Justen Filho dispõe sobre a rescisão contratual amigável da seguinte forma:

"A administração tem o dever de cumprir os deveres impostos pela lei e pelo contrato. A inadimplência da Administração a seus deveres é conduta reprovável e incompatível com o Estado de Direito. O inadimplemento autoriza o particular a pleitear a rescisão. Se o particular invocar a previsão normativa e pretender a rescisão, a Administração não está legitimada a recusar aplicação à lei. Não se concebe que a Administração estívesse sendo autorizada a ignora a lei e que pudesse, pela segunda vez, infringir o direito..."

A leí 8.666/93 em seu Art. 79, **descreve.** A rescisão do contrato poderá ser:

- I determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
- II amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III judícial, nos termos da legislação;

IV (VETADO)

(Revogado)

IV - (Vetado). (Redação dada pela Leí № 8.883, de 1994)

- **§ 10** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- **\$ 20** Quando a rescísão ocorrer com base nos íncisos XII a XVII do artigo anterior, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo aínda direito a:
- I devolução de garantía;
- II pagamentos devídos pela execução do contrato até a data da rescísão;
- III pagamento do custo da desmobilização.

JUSTIFICATIVA,

Venho solicitar O PEDIDO DE RESCISÃO CONTRATUAL, referente ao contratos nº 2021280401, pelas razões de fato e de direito que aduz a seguir: a impossibilidade de dar continuidade na locação, devida a necessidade superveniente de utilização do veículo locado para outros fins. Deste modo, solicito rescindir os contratos de maneira amigável.

Nestes Termos Pede e Espera Deferimento.

Cidade SANTA LUZIA DO PARÁ, em 28 DE JULHO DE 2021

EDERSON DE SOUSA VIEIRA